Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1601 de 25 de fevereiro de 1994.

"Dá nova denominação às Escolas Municipais que especifica."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Luziânia passam a ter as seguintes especificações:

I - Escola Municipal Multigraduada Saia Velha I para "Escola Municipal Rural Saia Velha";

II - Escola Municipal Multigraduada Gameleira I para "Escola Municipal Rural Gameleira";

III - Escola Municipal Multigraduada Jacobina para "Escola Municipal Rural Jacobina";

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1994.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal